



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1061/SME/DAF/CONV /2018	Data: 04/10/2018
Entidade Beneficiada.: OSCOPAC – Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 8382/2017	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 739,54	Data: 05/10/2017
Termo De Colaboração nº.: 343/2016	
Parcela nº.: 6ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Operacional

Convênios

ENTIDADE: OSCOPAC

CREDOR: 4145

Nº DO CONVÊNIO: 343/2016

EMPENHO: 8382/2017

PARCELA: 6ª

Alimentação

Subvenção

De 10611516/DAF, 2018

Dados da Correspondência

Órgão : PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis
Nº. correspondência : OE 1061/SME/DAF/2018
Data de entrada : 04/10/2018 às 14:51
Tipo de OE - Ofício Expedido
correspondência :
Recebida em : 04/10/2018 às 14:50
Setor de abertura : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira
Setor origem : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira
Remetente : 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS
Assunto : PROVIDÊNCIAS
Súmula : ENCAMINHO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OSCOPAC, CREDOR 4145, CONVÊNIO 343/
2016, EMPENHO 8382/2017, 6ª PARCELA DA ALIMENTAÇÃO.
Município : Florianópolis - SC
Cadastrado por: Silvana Lento

Loi
Ok para
ok para

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA


UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

PROTOCOLO Nº	DATA:
Nome da Entidade: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 343/PMF/SME/2016	
Valor transferido: R\$ 739,54	
Número da parcela: 06	
Número de folhas que constam no processo: 21	
Nome do Responsável: Regina Maria Floriani Petry	
Contato: Fone/e-mail. (48)3028-0765 – (48)3028-9414 / casalarcoqueiros@gmail.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	X	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	X	
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
Plano de Trabalho ANEXO VI	X	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	X	
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	X	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	X	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		X
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	X	
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO	X	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	X	

Data: 09/11/2017	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor  SILVANA RAMOS LENTE Secretária Municipal de Educação Matrícula 21305-5
----------------------------	--

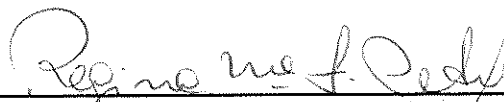
ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Florianópolis, 03 de novembro de 2017.

GEAN MARQUES LOUREIRO
Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, CNPJ nº 80.672.645/0001-00 e localizada na Rua Vitor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP nº 88080-280 encaminhar a prestação de contas da parcela nº 06 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio nº **343/PMF/SME/2016** no valor de R\$ 739,54 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro reais) referente ao Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo. Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**



Regina Maria Floriani Petry
Presidente



ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. XXXX que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ: 80.672.645/0001-00

Conta Corrente nº: 1667-1

Agência nº: 1368

Banco: 104

Endereço: Rua Vitor Silva

Número: 50

CEP: 88080-280

Bairro: Capoeiras

Cidade: Florianópolis/SC

Telefone: (48)3028-9414 / (48)3028-0765

Fax: -

Endereço Eletrônico: casalarcoqueiros@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 2079/84

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 026/2014

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 017/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde: -

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: -

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: -

Outros conselhos: -

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): -

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Regina Maria Floriani Petry

Número do RG: 839.003 SSP/SC

Número do CPF: 376.823.509-20

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 12/04/2016 até 30/06/2018

1.4. Áreas das atividades da organização social.

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.



Todas as crianças e adolescentes possuem medida de acolhimento decretada judicialmente e estão matriculadas na escola.

O serviço de acolhimento objetiva aproximar a criança e o adolescente da sua realidade, assegurando-lhe um lar (que deve ser provisório) e condições de participação na vida social e cultural da comunidade. Procura-se priorizar o retorno familiar e, quando este não se faz possível, a colocação em família substituta (guarda ou adoção), objetivando evitar a institucionalização das crianças e adolescentes acolhidas e garantir, desta forma, o direito de convivência familiar e comunitária, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90).

Enquanto a criança ou adolescente permanece acolhido procura-se vivenciar uma metodologia que respeite e valorize sua autonomia, sua cidadania, seus gostos pessoais, sua individualidade, seus conhecimentos além de se oferecer um ambiente salubre, acolhedor e que lhe traga vivências significativas enquanto necessitar deste local, conforme determinação da justiça. Assim, as crianças e adolescentes contribuem na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) do abrigo e participam de reuniões solicitadas por elas ou por funcionários ou outras formas de manifestação (para discussão das regras da instituição, convivência em grupo, respeito com o colega, assuntos relacionados à cidadania, reivindicações, sugestões e críticas etc.) e de grupos.

Mais importante do que adotar uma metodologia fechada, pré-elaborada, é fundamental que seja considerado o dia-a-dia, a realidade das crianças e adolescentes, suas ações, interações e a busca constante da construção do conhecimento.

A criança e o adolescente acolhido devem participar de todos os aspectos relacionados às suas particularidades, como, por exemplo, ter acesso a seu prontuário, informações de sua situação judicial, participar da elaboração de seu PIA (Plano Individual de Atendimento), ser respeitado em seus gostos e preferências individuais, seus medos e fantasias. Desta forma, o aprender dá-se numa relação de participação da construção deste processo, enfatizando uma "pedagogia da autonomia" (FREIRE, 1997)¹.

Segundo Vicente (1994)², a criança tem direito a pertencer a um território, núcleo familiar, comunidade, ter nome e sobrenome, além de conviver na pluralidade das questões sociais.

¹ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 6 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

² VICENTE, Cenise Monte. **O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção dos vínculos**. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994.

2. Descrição do Projeto:

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

2.1.2 Período de execução: Início: JAN/2017

Término: FEV/2017

2.1.3 Público Alvo:

Atendimento a 16 crianças e adolescentes acolhidos por determinação judicial. As crianças e adolescentes estavam em situação de risco pessoal e/ou social, ou seja, sofreram maus tratos, abandono, violência física e/ou sexual, etc.

O Lar Nossa Senhora do Carmo irá atender em 2017, meninas na faixa etária de 6 a 15 anos e meninos na faixa etária de 6 a 12 anos de idade, desde que sejam irmãos das meninas que ingressarem na instituição.

Embora atenda meninas e meninos nesta faixa etária, não deixará de atender os já acolhidos previamente que ultrapassarem esta idade até conseguir o melhor encaminhamento e contribuir na sua autonomia. Também acolhe crianças e adolescentes com doença psiquiátrica e deficiência física (leve).

No que tange a educação das crianças e adolescentes acolhidos, todos frequentam a escola e no outro turno realizam atividades sócio pedagógicas com o professor através de grupos, de segunda a sexta-feira, no período vespertino.

Justifica-se que durante o ano poderá ocorrer oscilação do número de meninos e meninas, visto que alguns são desligados mediante decisão judicial. Assim, cabe ao Juizado da Infância e da Juventude encaminhar outras crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social para a instituição.

2.1.4 Objetivo Geral:

Promover o acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando à formação e o exercício da cidadania.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação Complementar, turno, carga horária semanal.	Crianças e Adolescentes	16	JAN/2017	DEZ/2017
2	1	Contratação de profissionais	Professor 20h	01		
3	1	Alimentação Escolar	Refeição	05		
4	1	Atividades pedagógicas e educativas	Oficinas de arte, artesanato, dança, música, horta, de jogos educativos e brincadeiras, de contação de história e de culinária.		JAN/2017	DEZ/2017

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Material didático /Material de Expediente	R\$ 1.770,74
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal	R\$ 20.084,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 1.770,74
TOTAL	R\$ 23.624,96
Alimentação	R\$ 8.135,04
TOTAL GERAL	R\$ 31.760,00

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Material didático / Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12
SERVIÇOS						
TOTAL	R\$ 2.137,12	R\$ 2.137,12	R\$ 2.137,12	R\$ 2.137,12	R\$ 2.137,12	R\$ 2.137,12
Alimentação	R\$ 739,64	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54
TOTAL GERAL	R\$ 2.876,76	R\$ 2.876,66	R\$ 2.876,66	R\$ 2.876,66	R\$ 2.876,66	R\$ 2.876,66

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Material didático / Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 56,74	R\$ 56,74	R\$ 56,74	
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.948,00	R\$ 1.948,00	R\$ 1.948,00	-
Encargos	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 171,26	R\$ 171,26	R\$ 171,26	-
TOTAL	R\$ 2.137,12	R\$ 2.137,12	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	-
Alimentação	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	-
TOTAL GERAL	R\$ 2.876,66	R\$ 2.876,66	R\$ 2.915,54	R\$ 2.915,54	R\$ 2.915,54	-

Nº DO CONVÊNIO: 343116

 Nº DA FOLHA: 08

5 – Articulação em rede:


INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Juizado da Infância e da Juventude	Poder Judiciário- Acolhimento das crianças e adolescentes por medida judicial e encaminhamentos de relatórios situacionais (sobre questões educacionais e de saúde, possibilidade de retorno familiar e outras demandas)	Contínuo
Escolas que as crianças e adolescentes estiverem matriculados	Secretaria Municipal e Estadual de Educação - Realização de matrícula escolar e acompanhamento do processo educativo das crianças e adolescentes nas escolas (contatos telefônicos e reuniões).	Contínuo
Promotoria da Infância e da Juventude	Poder Judiciário- Acolhimento das crianças e adolescentes por medida judicial e encaminhamentos de relatórios situacionais (sobre questões educacionais e de saúde, possibilidade de retorno familiar e outras demandas) Poder Judiciário	Contínuo
Outros serviços de acolhimento	SUAS- Alta complexidade -Manter o vínculo entre crianças e/ou adolescentes que tenham parentes em outros serviços de acolhimento através de visitas, elaborar em conjunto o PIA , quando houver a situação de parente em outra instituição, além discutir encaminhamentos conjunto para as demandas.	De acordo com a demanda
Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis (FINAF)	Política infanto-juvenil Os serviços de acolhimento se reúnem para discutir demandas, trocar experiências, solicitar encaminhamentos comuns às instituições etc..	Quase todos os meses
Fórum de políticas públicas	Política Pública - Espaço de discussão para os vários setores da saúde, educação, assistência etc. se mobilizarem em prol dos direitos do cidadão.	Mensal
Instituto Cão Amigo	Organização Não Governamental- Realização de atividades de lazer e socialização interagindo crianças, adolescentes e cães.	Período matutino, sábado, quinzenal
Centro de saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Realização de consultas, promoção de saúde, exames e outros.	De acordo com a demanda

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Florianópolis, 03 de novembro de 2017.



Regina Maria Floriani Petry
Presidente da Entidade

7 - Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ___/___/___	_____	
Assinatura e Matrícula		

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros
CNPJ nº: 80.672.645/0001-00

Titulo do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

Início: JAN/2017

Término: DEZ/2017

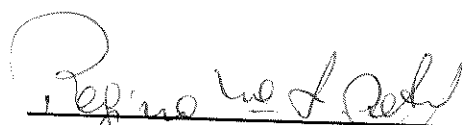
Objetivo do Projeto:

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Incentivar a autonomia das crianças e adolescentes acolhidos.
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 03/11/2017.

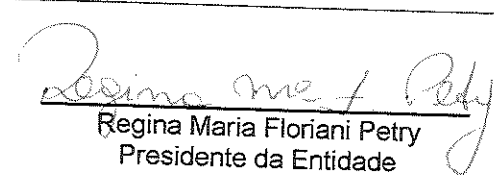

Regina Maria Floriani Petry
Presidente da Entidade

Responsável Financeiro

Nº DO CONVÊNIO	34316
Nº DA FOLHA	12

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
06	2017	6ª	SME	05/10/2017	343/PMF/SME/ 2016
ENTIDADE: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros					
ENDEREÇO: Rua Vitor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC					
CEP: 88080-280			FONE: (48)3028-0765 / (48)3028-9414		
RESPONSÁVEL: Regina Maria Floriani Petry					
CPF: 376.823.509-20			VALOR: R\$ 739,54		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
572282			Repasse PMF/SME	R\$ 739,54	
4584776	251186	31/10/17	Giassi Supermercados		R\$ 787,67
RECURSOS PRÓPRIOS				R\$ 48,13	
SALDO A DEVOLVER					R\$ -
SALDO TOTAL				R\$ 787,67	R\$ 787,67
Florianópolis, 03 de novembro de 2017.					
 Regina Maria Floriani Petry Presidente da Entidade			_____ Responsável Financeiro		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012.					

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ nº.: 80.672.645/0001-00

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

Início: JAN/2017

Término: DEZ/2017


Objetivo do Projeto:

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Incentivar a autonomia das crianças e adolescentes acolhidos.
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.

Metas Atingidas:

O recebimento do recurso permitiu a aquisição alimentos para uma dieta alimentar saudável e equilibrada.

Florianópolis, 03 de outubro de 2017.


Regina Maria Floriani Petry
Presidente da Entidade

ALIMENTAÇÃO – 6ª PARCELA/2017.

Giassi Supermercados - Compras realizada em 31/10/2017



Nº DO CONVÊNIO: 343116
Nº DA FOLHA: 15



Extrato por período

Cliente: OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS

Conta: 1638 / 003 / 00001667-1

Mês: Outubro/2017

Período: 5 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	406,02 C
05/10/2017	572040	CRED TEV	2.137,12 C	2.543,14 C
05/10/2017	572286	CRED TEV	739,54 C ✓	3.282,68 C
06/10/2017	003640	DOC ELET E	1.727,00 D	1.555,68 C
06/10/2017	003640	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	1.547,03 C
10/10/2017	092017	DB CEST PJ	79,00 D	1.468,03 C
17/10/2017	181746	ENVIO TED	254,50 D	1.213,53 C
17/10/2017	181746	DOC/TED INTERNET	8,65 D	1.204,88 C
25/10/2017	158917	ENVIO TED	155,62 D	1.049,26 C
25/10/2017	158917	DOC/TED INTERNET	8,65 D	1.040,61 C
30/10/2017	074648	DOC ELET E	254,50 D	786,11 C
30/10/2017	074648	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	777,46 C
31/10/2017	535977	CRED TEV	48,13 C	825,59 C
31/10/2017	584776	PAG BOLETO	787,67 D ✓	37,92 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Nº DO CONVÊNIO:	343116
Nº DA FOLHA:	16



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.672.645/0001-00
Nome:	OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS
Conta de débito:	1638 / 003 / 00001667-1

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23792.0710 96000.122330 87900.000020 2 573590000078767
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS
CPF/CNPJ:	80.672.645/0001-00

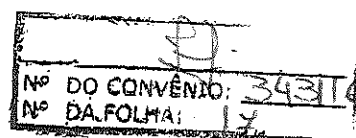
Data do Vencimento:	30/11/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	31/10/2017
Valor Nominal do Boletto:	787,67
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	787,67
Valor Pago (R\$):	787,67
Identificação do Pagamento:	ALIMENTACAO

Data/hora da operação:	31/10/2017 19:37:39
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	004584776
Chave de segurança:	WM9GN29SYH7L22S0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Recibo do Pagador

Beneficiário GLASSI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 83.648.477/0001-05		Agência/Código Beneficiário 2071-0 / 0000002-7	Data Emissão 31/10/2017	Vencimento 30/11/2017
Pagador OBRAS SOCIAIS PAROQU COQUEIROS		Nosso Número 00006/00012233079-8	Nº Documento 251186-1	Valor do Documento 787,67
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD.SC 445 KM 67,3. SAO JOSE		88820-000 ICARA	SC	(-) Desconto
Referência				(-) Outras Deduções/Abat.
				(-) Mora / Multa
				(-) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado


Autenticação Mecânica

BCO BRADESCO S/A | 237-2 | 23792.07109 60001.223308 79000.000202 5 7359 0000078767

Local de Pagamento: BCO BRADESCO S/A					Vencimento 30/11/2017
Beneficiário GLASSI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 83.648.477/0001-05					Agência/Código Beneficiário 2071-0 / 0000002-7
Data do Documento 31/10/2017	Nº do Documento 251186-1	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/10/2017	Nosso Número 00006/00012233079-8
Uso do Banco	Carteira 06	Espécie Moeda RS	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 787,67
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista ROD.SC 445 KM 67,3. SAO JOSE		88820-000 ICARA		SC	(-) Desconto
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções/Abat.
					(-) Mora / Multa
					(-) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador OBRAS SOCIAIS PAROQU COQUEIROS CNPJ/CPF: 80.672.645/0001-00 RUA VITOR SILVA, 50 CAPOEIRAS 88080-280 FLORIANOPOLIS SC					
Sacador/Avalista: OBRAS SOCIAIS PAROQU COQUEIROS					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação




 Nº DO CONVÊNIO: 34316
 Nº DA FOLHA: 18

RECEBEMOS DE GIASSI & CIA LTDA - LJO7 (83.648.477/0002-96) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO - EMISSÃO:
31/10/2017 11:30:13 VALOR TOTAL: 787,67 END. DESTINATÁRIO: RUA VITOR SILVA, Nº 50, BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88080-280 MUNICÍPIO:
FLORIANOPOLIS UF: SC

NF-e

Nº 251.186
SERIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
OBRAS SOCIAIS PAROQU COQUEIROS(754188)



Identificação do Emitente
GIASSI & CIA LTDA - LJO7
AV IRINEU BORNHAUSEN,, Nº
425, , CAMPINAS, SAO
JOSE/SC, Fone: (48)33814000,
CEP: 88101-300

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 251.186
SERIE 1
Fl 1 / 1 Via 1



CHAVE DE ACESSO
4217.1083.6484.7700.0296.5500.1000.2511.8610.3477.7126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANC.EFET. EM DEC.DE EMIS.DOC.
INSCRIÇÃO ESTADUAL
254263372
INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTARIO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342170136659711 31/10/2017 11:30:19
CNPJ
83.648.477/0002-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
OBRAS SOCIAIS PAROQU COQUEIROS(754188)
ENDEREÇO
RUA VITOR SILVA, Nº 50,
MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS
UF
SC
BAIRRO DISTRITO
CAPOEIRAS
CEP
88080-280
CNPJ/CPF
80.672.645/0001-00
DATA EMISSÃO
31/10/2017
DATA DE ENTRADA - SAIDA
31/10/2017
HORA DE SAIDA
11:30:13
FONE/FAX
(48)30289414
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

000251186 Vencdo: 30/11/2017 Valor: 787,67

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS
787,67
VALOR DO ICMS
79,81
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
787,67
VALOR DO FRUIT
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
787,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
1 - Dest/Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
60,00
ESPÉCIE
DIVERSOS
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
60,110
PESO LIQUIDO
60,110

DADOS PRODUTOS SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH / CEST	EAN	CST	CFOP	UNID.	QTDE	UNITARIO	V. TOTAL	% DES	RC ICMS / BC ST	V. ICMS / VL ST	V. IPI	ALÍQUOTAS
														ICMS IPI
73890	PALETA SUMA C/OSSO E PELE VAC. AV KG Vlr.Trib(F.E.M): R\$ 10,61	02031200		000	5929	KG	10,0050	9,4793	94,84	0	94,84	6,64	0,00	7,00
235849	COXA C/S.COXA FGO. AGROV.S/OIQFPE 1KG Vlr.Trib(F.E.M): R\$ 11,73	02071400 / 1708700	7898038211863	000	5929	UN	10,0000	10,4800	104,80	0	104,80	7,34	0,00	7,00
7998	COXINHA ASA FGO. AGROVENETO BD 1KG Vlr.Trib(F.E.M): R\$ 10,61	02071400 / 1708700	7898038214611	000	5929	UN	10,0000	9,4800	94,80	0	94,80	6,64	0,00	7,00
5002	CARNE ROV.MUSCULO MOLE AV KG Vlr.Trib(F.E.M): R\$ 22,64	02013000		000	5929	KG	10,0000	13,9800	139,80	0	139,80	16,78	0,00	12,00
88773	CARNE MOIDA BOV.RESF.MUSC.DIAN. AV KG Vlr.Trib(F.E.M): R\$ 17,02	02013000		000	5929	KG	10,0100	10,4995	105,10	0	105,10	12,61	0,00	12,00
89176	CARNE BOV.BIFE PATINHO AMACIADO AV KG Vlr.Trib(F.E.M): R\$ 40,21	02013000		000	5929	KG	10,0950	24,5993	248,33	0	248,33	29,80	0,00	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BC RED.PROD.CESTA BAS.AN.2 ART.11 RICMS/SC.XML DISPONIVEL NO PORTAL
HTTP://WWW.GIASSI.COM.BR/CONSULTAXML..... VENDA REALIZADA ATRAVES DO CUPOM
FISCAL 529113, PDV 8, DATA 31/10/17, ECF: EPC5092000000001167 VLAprox.Trib.(F): R\$33,06
(E): R\$79,76 (14,32%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Nº DO CONVÊNIO: 343116
Nº DA FOLHA: 19

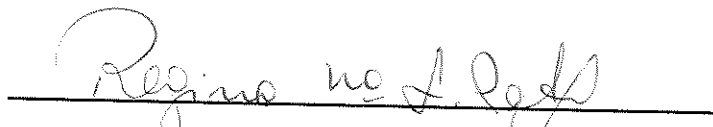
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE
COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU
DISPENSA.

Na qualidade de representante legal da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, com sede na Rua Vitor Silva, 50, Capoeiras, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 80.672.645/0001-00, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$ 739,54, referente a parcela nº 06, cujo objeto é promover o acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando à formação e o exercício da cidadania.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361 , de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 03 de novembro de 2017.



Regina Maria Floriani Petry
Presidente

Café da manhã/Almooço/Lanche da tarde/Janta/Ceia - Lar Nossa Senhora do Carmo

Nomes	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Adalberto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alessandra	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carla	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Crislei	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gabriela	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Israel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Julia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Kethely	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leandra	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luan	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Odair	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Samira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vagner	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vinicius	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Yasmin	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jéssica			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Mês/Ano: Outubro/2017

PP.
 Nº DO CONVENTO: 3018
 Nº DA FOLHA: 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 22/09/2017
Nº do empenho: 8382/17
Ordinário
Processo:

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0104 - EDUCACAO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 002190
Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Doação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	255.017,75
Suplementações:	640.000,00	Valor do empenho:	739,54
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	640.000,00	Total (B):	255.757,29
		Saldo (A - B):	384.242,71

C : 4145 OBRAS SOCIAIS DA COMUN.PAROQUIAL COQUEIR
Endereço: RUA PROF. BAYER FILHO 81 Cidade: FPOLIS UF: 00
C.N.P.J.: 80.672.645/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1638-1 Conta Corrente: 1667-1

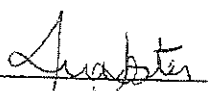
Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VERBAS PARA CUSTEAR ALIMENTACAO, DO CONVENIO Nº 343/2016, RELATIVO A 6ª PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos: Ordinário
Total geral: 739,54

Fica empenhada a importância de 739,54 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamento legal: 13192/2014
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato: Número: Data: 16/06/2014
Data: Data:

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm: Data Pagamento


Responsável pela Emissão
(com carimbo)

Recibo do Credor



Ordenador da Despesa
Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017

Constância Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

Silvana Br. Costa
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada n.º.: Data: 09/11/2017
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME
Nota de Empenho (NE) n.º: 8382/2017
Valor da Liberação: R\$ 739,54 Data: 05/10/2017
Categoria
<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio <input checked="" type="checkbox"/> Convênio
Tipo de Parceria:
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input checked="" type="checkbox"/> Convênio
Número: 343/PMF/SME/2016
Modalidade: NA
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número:
Esta Prestação é referente à parcela n.º.: 06 de alimentação

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação/Convênio?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	x	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36		NA
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV	X	
3.3 Estão descritos os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento), ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37		NA
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		x
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		x
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

5.3	Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4	A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5	Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6	Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21 - TCE/SC.	X	
5.7	As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8	Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira				
6.1	Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2	Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3	O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.4	O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		x
6.5	Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.6	A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.?	X	
6.7	Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8	O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9	Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10	Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11	Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12	Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13	O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14	O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15	Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n.17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16	Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17	Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18	Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19	Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.20	Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 739,54
Aplicação Financeira:	Não há
Recurso próprio:	RS 48,13
Total:	RS 787,67
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	Não há
2) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não há
1.3) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não há
1.4) Alimentação:	R\$ 787,67
Total (1):	RS 787,67
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
Total (2):	Não há
3) Custos Indiretos	
Internet:	Não há
Transporte:	Não há
Aluguel:	Não há
Telefone:	Não há
Água:	Não há
Luz:	Não há
Gás	Não há
Assessoria Jurídica:	Não há
Serviços Contábeis:	Não há
Outros Custos: (especificar)	Não há
Total (3):	Não há
Total (1+2+3)	RS 787,67
4) Despesas Glosadas:	Não há
5) Saldo a devolver:	Não há
6) Saldo a transportar	Não há

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 Decreto n. 17.361, de 2017, art.51	X	
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 10%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 Decreto n. 17.361, de 2017, art.51	X	
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51		NA
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art. 26 IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	x	
7.6 Constam fotografias ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	x	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	x	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA



A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador propostos, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita *in loco* foi comunicada à Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017 (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas *in loco* foram realizadas, conforme o ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
5. O relatório da visita *in loco* foi encaminhado à organização da sociedade civil, em/...../....., conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

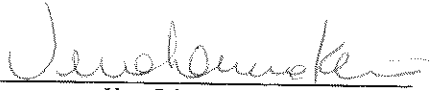
RESTRICÕES: Não há


RECOMENDAÇÕES: Não há


Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº.586/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1959 de 07 de junho de 2017, exara o parecer pela (X) APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO desta prestação de contas.


Florianópolis, 14 de dezembro de 2017.

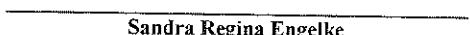
- (X) Regular
- () Regular com ressalva
- () Irregular, para abertura de diligência


Vera Lúcia Klein
Matrícula nº 10650-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Silvana Ramos Lento
Matrícula nº 21305-5
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação


Tatiana da Rosa Pereira da Silva
Matrícula nº 16032-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Sonia Santos de Lima de Carvalho
Matrícula Nº 13104-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Sandra Regina Engelke
Matrícula Nº 15017-7
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANOÓPOLIS

Edição Nº 2119

Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00582/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 465/2013, considerando o que consta no processo nº 06518/17 e com base no artigo 109 de Lei Complementar 063/2003 CMF RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2018, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu à licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda". Florianópolis, aos 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 585/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Portaria 1028/2017, que designou a COMISSÃO DE ACIDENTE DE SERVIÇO, SUBSTITUIR as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMAZIO, matrícula nº 34473-8 e VANEA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21161-3, pelas servidoras GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula nº 34461-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27468-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 585/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13240-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6, e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para

compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 3º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Secretária, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16932-6, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13204-0 e VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10650-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) - ART. 4º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCHESSATO, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄPFER, matrícula nº 17603-6, MARTIZUDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SA, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SM/EP/MPF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE NESTA

Assunto: Visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (instito I) e emitir relatório técnico (instito II). Cumpre-ns ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que fazíamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes Pereira

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Rua: Conselheiro Mafra, 656 - 5º andar - sala 503, Centro - Florianópolis - SC. CEP 88.010 - 914
Telefone: (48) 3251-6981 - Telefax: (48) 3251-6108



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 09/11/2017
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 8382/2017	
Valor da Liberação: R\$ 739,54	Data: 05/10/2017
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/Alimentação <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input checked="" type="checkbox"/> Convênio Número: 343/PMF/SME/2016	
Modalidade: NA	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade Número:	
Esta Prestação é referente à parcela nº.: 06/Alimentação/2017	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017 Publicada no Diário Oficial nº.: 1969	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG OSCO PAC alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, concluo pela (X) APROVAÇÃO/() REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

(X) Regular

() Regular com ressalva

() Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 03/11/2018.

Jean Ribeiro Fernandes
 Matrícula 43853-7

Daniel de Araújo Novaes
 Técnico/SME
 Matrícula 44620-3
 Decreto 18.695/18



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA**

OE: 1061/SME/DAF/CONV/2018	Data de Entrada: 04/10/2018
Associação de Pais e Professores: OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIROS	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação - SME	
Nota de Empenho (NE) n°: 8382/2017 /	
Valor da Liberação: R\$ 739,54. /	
Categoria	Data: 05/10/2017 /
(X) Alimentação	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Colaboração	
Modalidade:	N°: 343/2016 /
(X) Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela n°: 06. /	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

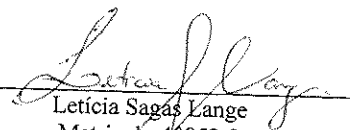
RESTRICÕES:

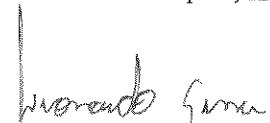
Não há restrições.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 22 de outubro de 2018.

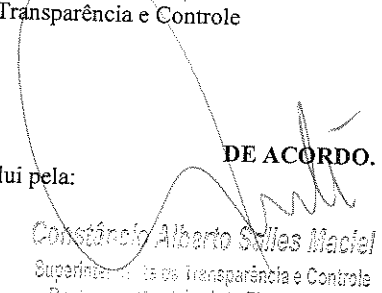

Leticia Sagas Lange
Matricula-40852-2
Superinten. Transparência e Controle


Leonardo Gesser
Contador
CRC/SC 038370/0-6
Superinten. Transparência e Controle

O(A) **Secretário(a)** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

DE ACORDO.


Constâncio Alberto Salles Maciel
Superintendente de Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis

Florianópolis, ____/____/____.

Secretário(a) da Unidade Gestora